



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM  
TERMO ADITIVO Nº 3º T.A/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.013395/2019-16

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019-SR/PF/AM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019-SR/PF/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS.**

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357, CPF nº 138.973.328-92, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no endereço SIG Quadra 04, lotes 075, 083, 125 e 175-Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP: 70.610-440, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **MARCOS BAFUTTO**, Diretor Comercial, portador do RG nº 965886 SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68 e o Sr. **MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA**, Gerente de Vendas, portador do RG nº 052169232 IFP/RJ e CPF nº 797.060.457-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.013395/2019-16, e o decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019 - SR/PF/AM (UG 200382), com fundamento na Lei nº 8666, de 1993, e na instrução normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, as demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2022 a 01/11/2023, nos termos do art. 57, *inc. II*, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor global anual estimado do presente termo aditivo é de R\$ 428.858,86 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual.

Item	Produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário Mensal	Preço unitário mensal Reajustado	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Ponto Fixo (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Localidade	5	R\$ 3.709,65	R\$ 3.939,65	R\$ 19.698,24	R\$ 236.378,90
2	Unidade Transportável (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Unidade	2	R\$ 6.889,35	R\$ 7.316,49	R\$ 14.632,98	R\$ 175.595,75
3	Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	Localidade	5	R\$ 3.179,70	R\$ 3.376,84	-	R\$ 16.884,21
<b>TOTAL</b>				R\$ 13.778,70	R\$ 14.632,98	R\$ 34.331,22	<b>R\$ 428.858,86</b>

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o exercício vigente, no valor de R\$ 428.858,86 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correrão à conta dos recursos específicos consignados à Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, no Orçamento Geral da União, através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 76/2022, bem como o reforço da Nota de Empenho 2022NE41, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200382.

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

3.2. As despesas para o exercício futuro, correrão à conta de dotação específica e suficiente, consignada dentre as cotas orçamentárias desta Unidade Gestora.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas permanecem inalteradas.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus/AM, data na assinatura.

**EDUARDO ALEXANDRE FONTES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/AM  
**CONTRATANTE**

**MARCOS BAFUTTO**  
Diretor Comercial  
CPF nº 288.748.031-68  
**CONTRATADA**

**MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA**  
Gerente de Vendas  
CPF nº 797.060.457-91  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**  
CPF 795.209.012-72  
**(assinatura eletrônica)**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 03/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Gestor de Contrato**, em 04/10/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 04/10/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25244607** e o código CRC **2532B51B**.